

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho n.º 609/2004 de 10 de Agosto de 2004

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março (Estatuto do Mecenato), na redacção conferida pela Lei 160/99 de 14 de Setembro, é reconhecido relativamente ao Clube de Ténis de S. Miguel, pessoa colectiva de utilidade pública conforme consta do despacho D/PG/93/6, publicado no Jornal Oficial II Série n.º 7, de 16 de Fevereiro de 1993, com o NIPC 512022917, com actividade de interesse desportivo relevante no âmbito dos fins legalmente tutelados pelo referido Estatuto, que os donativos concedidos nos anos de 2002 e 2003, são objecto dos benefícios fiscais constantes dos artigos 3.º e 5.º do Estatuto do Mecenato, desde que não atribuídos a secções participantes em competições desportivas de natureza profissional.

1 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para As Finanças E Planeamento, Roberto de Sousa Rocha Amaral . - O Secretário Regional Da Educação E Cultura, José Gabriel do Álamo Menezes.